

TC 011.600/2009-5.

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidades: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA (ASSIJV) e Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Responsáveis: Telmiston Pereira Carvalho, ex-presidente da AAAIJV (CPF 493.206.373-34); Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA –ASSIJV (CNPJ 04.826.908/0001-00) e Ingersol Poços Artesianos Ltda. – ME (CNPJ 05.2014.046/0001-27).

Advogado constituído nos autos: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva (OAB/MA 7.930) e João Batista Ericeira Filho (OAB/MA 8.296), representando o responsável Telmiston Pereira Carvalho. Peça 19.

Dados do Acórdão Condenatório (peça 108).

Número/Ano: 1629/2015

Colegiado: 1ª Câmara.

Data da Sessão: 17/3/2015

Ata nº: 7/2015.

Dados do Acórdão de Apostilamento (peça 112)

Número/Ano: 2198/2015

Colegiado: 1ª Câmara

Data da Sessão : 28/4/2015.

Ata nº: 12/2015.

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está (ão) correta (s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?		X	
2. Está (ão) correto (s) o (s) número (s) do (s) CPF (s) /CNPJ (s) do (s) responsável (eis)? (Ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	X		
3. Está (ão) correto (s) o (s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (Em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do (s) débito (s)?	X		
7. A (s) multa (s) será (ão) recolhida (s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?	X		
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?		X	
13. Há Representante (s) Legal (is) no processo?	X		
13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadastrado(s) no processo?	X		
13.2. Há cópia (s) da (s) carteira (s) da OAB do (s) Representante (s) Legal (is) corretamente cadastrada (s) no processo?		X	

13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site http://www.oab.org.br/) .	X		
--	---	--	--

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO.

1. Em atenção ao despacho no Formulário de Identificação de Falhas em Processos de Cobrança Executiva (Peça 163), e em complementação a INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO (Peça 109) atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos dos Acórdãos em epígrafe, **FOI** identificado erro material, relacionados com a grafia do nome da **Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA (ASSIJV)**, nos dois Acórdãos.

2. Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo em face da subdelegação de competência inserta nos incisos V e VI, art. 2º - Portaria – Secex-MA nº 2, de 13/3/2018 e com fulcro na Súmula 145, c/c o MMC – Segecex nº 4/2013, o encaminhamento dos autos via **MP/TCU**, ao gabinete do Relator, Ministro **JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**, para promoção do apostilamento dos acórdãos abaixo relacionados, consignando as seguintes alterações:

- Acórdão Nº 1629/2015 –TCU- Ata nº 7/2015 – 1ª Câmara.

Itens 3, 9, 9.1 e 9.2, **onde se lê:** “ (...) Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo das Vieiras/MA (ASSIJV), (...) **leia-se:** (...) Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA (ASSIJV), (...).

- Acórdão Nº 2198/2015 – TCU – Ata nº 12/2015 - 1ª Câmara.

- Item 1.1.Responsáveis e 1.2. Unidade: **onde se lê:** “ (...) Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo das Vieiras/MA (ASSIJV), (CNPJ 04.826.908/0001-00) (...) **leia-se:** (...) Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA (ASSIJV), (CNPJ 04.826.908/0001-00) ”, (...).

SECEX-MA, em 2 de julho de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Rosa Maria Barros de Miranda
 AUFC Mat. 737-4.